



ANO VII – Nº 1005 - Macaíba-RN, quarta-feira, 20 de abril de 2016

**PODER EXECUTIVO**

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**

**OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016  
AVISO**

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi alterado o edital da CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2016, visando cadastrar pessoas físicas e jurídicas, para fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Resolução/FNDE/CD/Nº. 26, Lei Federal Nº. 11.947/2009, sendo os mesmos adquiridos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Diante da alteração fica reaberto os prazos até o dia 12.05.2016 para realizarem o cadastramento. O edital com as alterações está à disposição dos interessados na Sede do Executivo Municipal, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 20/04/2016. CPL/PM. M.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2016, com o objetivo de CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM PAVIMENTO COM TDS – TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - EM RUAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 12/05/2016, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 20/04/2016. CPL/PM. M.

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 1764/2015**

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 2.631.000,00 (dois milhões seiscentos e trinta e um mil reais), para reforço de dotações conforme especificadas no anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, as anulações parciais das dotações conforme especificada no anexo II, de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, em 04 de maio de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO TERCEIRO  
TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Macaíba; CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); BASE LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Autoridade Responsável: Fernando Cunha Lima Bezerra - Prefeito.

**EXTRATO DO PRIMEIRO  
TERMO ADITIVO**

PARTES: Município de Macaíba e AFFIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do termo de acordo destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para atuar como administradora de benefícios, objetivando disponibilizar planos coletivos empresariais de assistência à saúde suplementar de operadoras de planos de assistência médica e operadora de assistências odontológicas, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS; Vigência: até 31/12/2016; DATA DA ASSINATURA: 24/02/2016 Autoridade Responsável: Fernando Cunha Lima Bezerra - Prefeito.

**EXTRATO DO PRIMEIRO  
TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA – MACAÍBAPREV. CONTRATADA: IMPRESSIONE COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DIGITAL DE IMPRESSÃO E CÓPIA, INCLUÍDA A INSTALAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO E LIMPEZA, EXCETO PAPEL REPROGRÁFICO E MÃO-DE-OBRA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 4.077,33. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, IV, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2015. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. AUDREY SUELEN BRITO MILA - DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-

DORES P/ CONTRATANTE. PAULO HENRIQUE SILVESTRE PINHEIRO P/ CONTRATADO.\* Republicado por incorreção.

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 066/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de Benefício nº 19/2016 e de protocolo nº 1957/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES CUNHA, matriculada sob o nº 0006432-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação na escola Francisco Genival da Silva, pelo período de 10/03/2016 a 24/03/2016, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2016.

Macaíba – RN, 28 de março de 2016

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 067/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de

Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de Benefício nº 20/2016 e de protocolo nº 1958/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva JOSELITA DE LIMA LUIS DE SOUZA, matriculada sob o nº 0094412-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação na creche Marliet F. de Macedo, pelo período de 08/03/2016 a 22/03/2016, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2016.

Macaíba – RN, 28 de março de 2016

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

#### PORTARIA Nº 068/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de Benefício nº 26/2016 e de protocolo nº 1979/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva FRANCISCA HELENA MATIAS DA SILVA, matriculada sob o nº 0018902-1, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação na escola Pedro Gomes de Souza, pelo período de 10/03/2016 a 23/04/2016, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2016.

Macaíba – RN, 28 de março de 2016

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

#### PORTARIA Nº 069/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no

art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 17/2015 e protocolo nº 1236/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva MARIA CRISTINA PEGADO MENDES, matrícula nº 0013277-1, ocupante o cargo de Professora Nível II P, classe H, lotada na Secretaria Municipal de Educação na escola Pedro Gomes de Souza, pelo período de 17/03/2016 a 15/04/2016, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2016.

Macaíba – RN, 28 de março de 2016

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

#### PORTARIA Nº 098/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 36/2016 e protocolo nº 2356/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença ao servidor efetivo ANTONIO ROBERTO SOBRINHO, matrícula nº 0093858-1, ocupante do cargo de Professor, nível II P, classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação na escola Santa Isabel, pelo período total de 24/03/2016 a 26/06/2016, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2016.

Macaíba – RN, 12 de abril de 2016

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

#### PORTARIA Nº 099/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no

art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 103/2015 e protocolo nº 8506/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva IRIS SIMONE TEIXEIRA RODRIGUES, matrícula nº 0014311-1, ocupante do cargo de Professora, nível I, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação na escola Dayse Hall, pelo período de 01/04/2016 a 29/07/2016, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2016.

Macaíba – RN, 12 de abril de 2016

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

#### PORTARIA Nº 101/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” do Texto Magno Brasileiro e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 36 c/c art. 61 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 14/2016 e de protocolo 1065/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva ODINILZA DANTAS DA C SANTOS, matriculada sob o nº 0011266-1, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Tereza Brito do Nascimento, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 3º da Emenda Constitucional nº 47/03 e do Artigo 61 da Lei Municipal 1.695/2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base de professor nível II P, classe H;  
- 04 (quatro) quinquênios correspondendo a 20% (vinte por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995;

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2016.

Macaíba – RN, 13 de abril de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 102/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 60, da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefícios nº 23/2016 e de Protocolo nº 1976/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva LINDINALVA FRANCISCA S SOUZA, matriculada sob o nº 0003778-1, no cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação na escola Alfredo Lira, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de ASG;  
- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2016.

Macaíba – RN, 13 de abril de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 103/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 60, da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefícios nº 15/2016 e de Protocolo nº 1066/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva MARIA APARECIDA SANTOS DE LIMA, matriculada sob o nº 0008281-1, no cargo de Professora nível I, classe J, lotada na Secretaria Municipal de Educação na escola Ver. Pedro Gomes de Souza, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da

Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professora nível I, classe J;

- 05 (cinco) quinquênios correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2016.

Macaíba – RN, 13 de abril de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 104/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 60, da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefícios nº 21/2016 e de Protocolo nº 1973/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva FRANCISCA DE OLIVEIRA SOUZA, matriculada sob o nº 0001953-1, no cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Centro Municipal de Fisioterapia, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de ASG;  
- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2016.

Macaíba – RN, 13 de abril de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 105/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 41 da Lei Municipal 1.695/2014 c/c art. 7º, XVIII da Carta Magna.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de Benefício nº 30/2016 e Protocolo nº 2272/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora efetiva MARIA DAS DORES LOPES BARBOSA, matrícula nº 0072230-1, ocupante do cargo de Agente de Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde no PSF de traíras, pelo período de 10/03/2016 a 05/09/2016, com valor correspondente à renda mensal igual à última remuneração da segurada composta pelo somatório das rubricas denominadas Salário Base, Insalubridade 20, GDABAS e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2016.

Macaíba – RN, 13 de abril de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 106/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 41 da Lei Municipal 1.695/2014 c/c art. 7º, XVIII da Carta Magna.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de Benefício nº 27/2016 e Protocolo nº 1988/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora efetiva MARIA ALDECI DE LIMA, matrícula nº 0017477-1, ocupante do cargo de ASG, vinculada a Secretaria Municipal de Educação na escola Santa Luzia, pelo período de 10/03/2016 a 05/09/2016, com valor correspondente à renda mensal igual à última remuneração da segurada composta pelo somatório das rubricas denominadas Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2016.

Macaíba – RN, 13 de abril de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 108/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por

Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 42/2015 e protocolo nº 2634/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva ANA CLÍSIA SOUZA TORRES, matrícula nº 0008222-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Manoel Duarte Filho, ocupante do cargo de Professora Nível II P, classe J, pelo período de 13/04/2016 a 26/06/2016, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 13 de abril de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Pefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

#### PORTARIA Nº 107/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, § 2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 99/2015 e protocolo nº 8306/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva DAGMAR LUCAS PINHEIRO, matrícula nº 0005878-1, ocupante o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo período de 31/03/2016 a 28/06/2016, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2016.

Macaíba – RN, 13 de abril de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Pefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

#### PORTARIA Nº 109/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 35/2015 e protocolo nº 2354/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva THEMIS LACERDA DOS SANTOS, matrícula nº 00093190-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Dayse Hall, ocupante do cargo de Professora Nível II P, classe C, pelo período de 01/04/2016 a 15/04/2016, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2016.

Macaíba – RN, 13 de abril de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Pefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

#### PORTARIA Nº 110/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 43/2015 e protocolo nº 2635/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva JANICE DANTAS JERONIMO, matrícula nº 0093394-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Augusto Severo, ocupante do cargo de Professora Nível II P, classe C, pelo período de 12/04/2016 a 25/06/2016, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2016.

Macaíba – RN, 13 de abril de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Pefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

#### PORTARIA Nº 111/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 33/2015 e protocolo nº 2347/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença ao servidor efetivo CHARLES EDUARDO LOPES MARTINS, matrícula nº 0014435-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Venera Dantas de Medeiros, ocupante do cargo de Professor Nível I, classe D, pelo período de 23/03/2016 a 05/06/2016, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março de 2016.

Macaíba – RN, 13 de abril de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Pefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

#### PORTARIA Nº 112/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 34/2015 e protocolo nº 2350/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença ao servidor efetivo FRANCISCO DINIZ OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 0107719-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Manoel Duarte Filho, ocupante do cargo de Professor Nível I, classe A, pelo período de 30/03/2016 a 13/04/2016, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de março de 2016.

Macaíba – RN, 13 de abril de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Pefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

#### PORTARIA Nº 114/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no protocolo nº 10654/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio Doença à servidora efetiva LETICIA VARELA DA SILVA, matrícula nº 0009148-1, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Hospital Regional Alfredo Mesquita, pelo período de 17/03/2016 a 31/05/2016, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Vencimento à Disposição e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2016.

Macaíba – RN, 14 de abril de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

#### PORTARIA Nº 115/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de benefício nº 22/2015 e protocolo 1221/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio Doença à servidora efetiva MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES REVOREDO, matrícula nº 0014478-1, ocupante do cargo de Professora, nível I, classe A, lotada na Secre-

taria Municipal de Educação na escola Fabrício Gomes Pedroza, pelo período de 01/04/2016 a 30/06/2016, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2016.

Macaíba – RN, 14 de abril de 2016

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal  
Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

#### PORTARIA Nº 116/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 44/2015 e protocolo nº 2927/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva JACIARA MARIA FREIRE DA SILVA, matrícula nº 0031852-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola José Pinheiro Borges, ocupante do cargo de Professora Nível II P, classe D, pelo período de 12/04/2016 a 14/04/2016, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2016.

Macaíba – RN, 15 de abril de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal  
Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

## PORTARIA

### PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2015

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO DISTRITO DE TRAIÁRAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

#### RESULTADO FINANCEIRO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento da nova proposta de preços apresentada pela empresa FLAGUE CONSTRUÇÕES LTDA no processo em comento, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006. A proposta financeira foi analisada pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura. A Comissão de Licitação em consonância com o Parecer Técnico do Setor de Engenharia decidiu pela desclassificação da nova proposta financeira da empresa. Macaíba/RN, 20/04/2016. CPL/PMM.

### PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2015

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO DISTRITO DE CAJAZEIRAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

#### RESULTADO FINANCEIRO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento da nova proposta de preços apresentada pela empresa FLAGUE CONSTRUÇÕES LTDA no processo em comento, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006. A proposta financeira foi analisada pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura. A Comissão de Licitação em consonância com o Parecer Técnico do Setor de Engenharia decidiu pela desclassificação da nova proposta financeira da empresa. Macaíba/RN, 20/04/2016. CPL/PMM.



#### EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba - Site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)  
Jornalista responsável: Sérgio Silva do Nascimento  
Reg. Prof. 001777-RN  
Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: [assecom@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:assecom@prefeiturademacaiba.com.br)

**Espaço não  
utilizado**

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

**Presidente**

Silvan de Freitas Bezerra

**Vice-Presidente**

Antonio França Sobrinho

**1º Secretário**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

**2º Secretário**

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

## PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

## MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

**2ª Promotoria**

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

**3ª Promotoria**

Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

**Espaço não  
utilizado**